



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Data: 19/05/2009

Endereço: **Av. Tiradentes, 1125.**

Edital SCR-05/09, de 02/04/09, publicado no D.O.E. de 14/04/09, Edição nº 1641 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm - Sub-Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 19/08/03, registrado até 23/03/09, fl. 56.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. As cargas a advogado, estagiário ou perito, mais antigas, venceram em 11/03/08 - procs. nºs 02549200631102000 e 02602200631102002 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/04/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	30/07/09	91	213
Instruções	08/07/09	69	28
julgamentos	05/06/09	36	20
Unas (rito sumaríssimo)	18/06/09	49	110
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			384
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			189 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00841200731102009, 00081200731102000, 00781200731102004,
00203200731102008, 02281200631102006, 026092006311004,
00295200731102006, 02313200631102003, 00067200731102006 e
02725200631102003.

a.1 - Processo nº 00841200731102009

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 16/07/07, à fl. 98, pelo Juiz Antonio Pimenta Gonçalves, para perícia. O laudo foi apresentado em 19/10/07, às fls. 139/151 e os esclarecimentos do perito foram prestados às fls. 181/183. Como último andamento, em 17/04/09, à fl. 184, notificação às partes para manifestação quanto aos esclarecimentos do perito.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00081200731102000

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 14/03/07, à fl. 35, pela Juíza Riva Fainberg Rosenthal, por dependência de julgamento de outra causa. Em 19/05/09, à fl. 151, petição da reclamada requerendo prazo suplementar, 180 dias, para informar a situação da outra ação. Como último andamento, à fl. petição do reclamante, de 21/01/09, sem apreciação.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.3 - Processo nº 00781200731102004

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 10/07/07, à fl. 106, pelo Juiz Antonio Pimenta Gonçalves, para perícia. O laudo foi apresentado em 22/10/07, à fl. 208. Em 22/05/08, à fl. 238, perito requereu prazo suplementar de 60 dias. Em 14/05/09, à fl. 246, foi despachada petição protocolada em 08/05/08. Como último andamento, em 12/05/09, à fl. 247, perito requereu prazo suplementar de 60 dias.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00203200731102008

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 26/03/07, à fl. 133, pelo Juiz Richard Wilson Jamberg, para perícia. O laudo foi apresentado em 26/08/08, às fls. 255/279. Como último andamento, em 07/05/09, à fl. 324, notificação para o perito se manifestar.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 02281200631102006

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 28/11/06, à fl. 30, pela Juíza Lucy Guidolin Brisolla Neves, para perícia. O laudo foi apresentado em 13/02/07, às fls. 68/89. Em 20/09/07, à fl. 96, houve substituição do perito. Como último andamento, em 09/04/09, à fl. 114, petição do reclamante requerendo a intimação do perito para esclarecimentos.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 026092006311004

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 24/01/07, à fl. 35, pela Juíza Riva Fainberg Rosenthal, para perícia médica. O laudo pericial foi apresentado em 28/03/07, à fl. 136 (risco ambiental). Nomeação do perito Rogério Idealli para



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

realizar perícia médica, em 20/09/07, à fl. 172. Em 21/02/08, à fl. 176, petição do perito informando sobre a necessidade de se oficiar à Santa Casa de Santa Isabel para fornecer prontuário médico do autor. Pedido de destituição do perito, em 29/07/08, à fl. 198. Em 07/08/08, à fl. 199, nomeação do perito Dr. Paulo Albuquerque Tuono. Apresentação do laudo em 18/03/09, à fl. 205. Em 13/04/09, publicação para as partes se manifestarem sobre o laudo.

Determinação: Providenciar a abertura de volume.

a.7 - Processo nº 00295200731102006

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 16/08/07, à fl. 139, pelo Juiz Antonio Pimenta Gonçalves, para perícia de periculosidade. Laudo pericial apresentado em 24/10/07, à fl. 323. Esclarecimentos do perito em 04/03/08, à fl. 370. Determinada a realização de perícia contábil, em 10/04/08, à fl. 380. Apresentação do laudo em 28/04/09, à fl. 403. Como último andamento, em 20/05/09, à fl. 487, publicação para as partes se manifestarem quanto ao laudo.

Determinação: Providenciar a abertura de volume.

a.8 - Processo nº 02313200631102003

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 22/11/06, à fl. 38 -A, pela Juíza Riva Fainbergh Rosenthal, para apreciação de preliminar de mérito e perícia. Decisão em 17/01/07, à fl. 96, rejeitando a prescrição total arguida pela ré e nomeando o perito Ivo José dos Reis para apuração de moléstia profissional. Petição do perito informando que o autor não apresentou os exames requeridos, em 09/08/07, à fl. 115. Petição do autor apresentando exames, em 20/10/08, à fl. 162. Laudo apresentado em 09/02/09, à fl. 167. Como último andamento, em 23/04/09, à fl. 228, petição da ré requerendo juntada de substabelecimento.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00067200731102006

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 07/03/07, à fl. 30, pela Juíza Riva Fainberg Rosenthal, para apreciação de preliminar de mérito e perícia de insalubridade e periculosidade. Decisão sobre preliminar, em 22/05/07, à fl. 90. Apresentação do laudo em 11/01/08, à fl. 109. Esclarecimentos do perito em 20/05/08, à fl. 145. Determinada perícia médica para apurar moléstia profissional, em 23/06/08, à fl. 153. Como último andamento, em 12/05/09, à fl. 163, publicação para o autor se manifestar sobre petição de fl. 161, em que o perito informou que o reclamante não compareceu para a realização da perícia.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 02725200631102003

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 19/04/07, à fl. 43, pela Juíza Riva Fainberg Rosenthal, para perícia. Laudo pericial apresentado em 02/07/08, à fl. 280. Esclarecimentos do perito em 23/10/08, à fl. 360. Novos esclarecimentos, em 02/03/09, à fl. 370. Como último andamento, em 30/04/09, à fl. 378, os autos foram retirados em carga pelo advogado da ré.

Determinação: Providenciar a abertura de volume.

II-b) Em fase de execução:

00817200731102000,	00091200831102006,	00504200631102000,
01354200731102003,	00406200831102005,	00259200031102006,
00605200831102003,	00469200731102000,	00458200731102000,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

4

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

00738200731102009, 01092200431102004, 00902200731102008,
01809200731102000, 02440200631102002 e 01801200231102000.

b.1 - Processo nº 00817200731102000

Constatações:

Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 00091200831102006

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00504200631102000

Constatações:

Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 00259200031102006

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição e reiterado após cinco meses.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00469200731102000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição e reiterado após 3 meses.

Foi utilizado o ofício on line ao CIRETRAN, após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 00458200731102000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição e reiterado após 6 meses.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 01092200431102004

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

(Não foram) Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

5

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01809200731102000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição e reiterado após 1 mês.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 02440200631102002

Homologação dos cálculos, em 28/11/07, à fl. 185. Despacho para que se proceda a penhora "on line" junto ao Banco Central, em 05/12/08, à fl. 186, vº. Pedido de bloqueio, em 27/01/09, à fl. 187.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.10 - Processo nº 01801200231102000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Quando utilizado, foi reiterado após 5 meses.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

00786199231102000, 1070/1992 e 2361/1995.

c.1 - Processo nº 00786199231102000

Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 03/03/98, fl. 163 (valor: R\$ 24.745,63).

Manifestação do réu em 25/03/98, fl. 173, impugnando os cálculos (valor: R\$ 21.730,01).

Homologação dos cálculos em 24/04/98, fl. 185 (valor: R\$ 21.730,01 - Ofício Requisitório do Juízo emitido em 02/06/99, fl. 189).

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 09/09/99, fl. 195, encaminhando requerimento da executada referente ao precatório.

Último andamento em 13/01/09, fl. 395: reclamada requer prazo de dez dias para a quitação do precatório.

O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 1070/1992

Ente público (pólo passivo): MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 18/05/95, fl. 209 (valor: R\$ 100.292,61).

Manifestação do réu em 13/07/95, fl. 240, impugnando os cálculos (valor: R\$



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

99.948,68).
Apresentação do laudo pericial em 18/05/95, fl. 20. Perito: Geraldo Stanzani (valor: R\$ 100.292,61).
Homologação dos cálculos em 26/08/96, fl. 299 (valor: R\$ 99.948,68).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 24/04/98, fl. 325.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18/06/98, fl. 330.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/04/04, fl. 354, determinando processamento do Agravo Regimental.
À fl. 349, em 01/01/02, o crédito foi atualizado em R\$ 160.979,03.
Último andamento em 07/03/07, fl. 364: esclarecimentos da ré, que aguarda disponibilidade financeira para efetuar o pagamento do precatório.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 2361/1995
Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 18/11/97, fl. 152 (valor: R\$ 37.270,48).
Manifestação do réu em 10/12/97, fl. 177, impugnando os cálculos (valor: R\$ 7.127,02).
Homologação dos cálculos em 07/05/98, fl. 238 (valor: R\$ 15.203,04).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 20/08/98, fl. 240.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 31/05/99, fl. 244.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/11/04, fl. 255, determinando que a Secretaria proceda a retificação do crédito requisitado.
Ofício da Assessoria Jurídica, em 13/12/05, à fl. 270, informando que os pagamentos serão efetuados seguindo rigorosa ordem cronológica, como disposto no Texto Maior.
Último andamento em 18/03/09, fl. 282: publicação do despacho de fl. 281: "Informe a ré, em cinco dias, quanto à quitação dos presentes".
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).
- pratica atos ordinatórios não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 368
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 021
 - Juíza Riva Fainberg Rosenthal: 002
 - Juiz Rodrigo Garcia Schwarz: 019
- (Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Marcar audiências de rito sumaríssimo às sextas-feiras ou aumentar o número diário dessas audiências, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-h) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-i) Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-e) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/04/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:
-



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	30/07/09	91	213
Instruções	08/07/09	69	28
juílgamentos	05/06/09	36	20
Unas (rito sumaríssimo)	18/06/09	49	110
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			384
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			189 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 021 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 10 servidores do quadro, 01 servidore cedidos pela Prefeitura e 1 estagiário.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 9067 processos em andamento na Vara, sendo 775 em fase de conhecimento e 8292 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 81 dias para as unas (rito ordinário), 39 dias para as instruções, 36 dias para os julgamentos e 81 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de abril/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 210 dias.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na realização das perícias, pois os peritos retém autos em carga por longo prazo muitas vezes, sem concluírem o trabalho, requerem a destituição do encargo.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, após cerca de 30 dias.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa o artigo 12, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional. Por ocasião da presente Correição Ordinária, foi a Sra. Diretora orientada, pessoalmente, pela Desembargadora Corregedora Auxiliar, a praticar como atos ordinatórios somente os previstos no citado artigo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

- A Vara não observa o artigo 117-A, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2009, eu Andrea Piccoli Maioni, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Andrea Piccoli Maioni
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: Guarulhos	DATA DA CORREIÇÃO: 19/05/09
		DATA PREENCHIMENTO: 14/05/09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	RIVA FAINBERG ROSENTHAL	Desde	24/05/04
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	14/05/09 a 12/06/09
Reside na sede da Vara?	Não		
JUIZ SUBSTITUTO	RENATA SIMOES LOUREIRO FERREIRA	Desde	14/05/09
JUIZ AUXILIAR	-	Desde	-
Diretor	Selma Furlan Silva	Desde	05/10/06
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Diretor Substituto	Eliane de Almeida Rocha		Desde 05/10/06
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Janete de Oliveira Costa		Desde 05/10/06
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Atribuições	Sentenças, preliminares, monitoramento dos 'sine die', embargos declaratórios e reativação de processos vindos do E. TRT.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*		
DILMA MARIA RUSIG	Func. Prefeitura	05/92	-
EVAIRSON LEITE LEAL	Técnico Judiciário	23/11/06	-
HELENA Y. N. KAMIHARA	Técnico Judiciário	16/12/82	Férias de 11/05 a 29/05/09
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LAET	Técnico Judiciário	01/12/06	-
- MANOEL Mª GERALDES MARTINS	Técnico Judiciário	11/06/03	-
- MARIA CRISTINA DA SILVEIRA	Técnico Judiciário	15/03/84	Férias de 05/04 a 18/05/09
- NILTON KOJI TAMANAGA	Técnico Judiciário	23/09/08	-
- PEDRO SERGIO DA SILVA JUNIOR	Técnico Judiciário	21/02/94	-
- SOLANGE FERREIRA OLIVEIRA	Estagiária	06/02/08	-
-	-	-	-
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 10			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 3			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	04/08/09	81
Iniciais	-	-
Instruções	22/06/09	39
Julgamentos	19/06/09	36
Unas (rito sumaríssimo)	04/08/09	81
OBSERVAÇÃO	A pauta normal de audiências do rito sumaríssimo está para o dia 18/06/09 e do rito ordinário para o dia 29/06/09. As datas acima informadas foram designadas para processos nos quais houve a necessidade de expedição de carta precatória, edital, ou se trata de carta precatória inquiritória a ser cumprida por este Juízo.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	8	8	8	-	9:00/9:30	10'
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Instruções	2	2	2	2	-	11:00/11:30	10'
Julgamentos	3	3	3	3	-	17:00/17:30	30'
Sumaríssimo	4	4	4	4	-	9:00/9:30	10'
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	30
Embargos à Execução	10
Embargos de Terceiro	4
Exceção de Pré-Executividade	1
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-
-	-	-
-	-	-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (Sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-
-	-	-
-	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Rodrigo Garcia Schwarz	29/04/09	02	00827200831102006 e 01345200831102003
-	-	-	-
-	-	-	-

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Antonio C.P.Serrano –Valmir M.Pedroso –Marcelo R Reis Fº	contador	R\$3.000,00
Paulo A. Tuono – Ivo J. R. Cameira	médico	R\$2.500,00
Meyer N.Cesta – Ricardo G.Paula – Reinaldo R.G.Palacio	engenheiro	R\$2.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	2017	820
Cartas Precatórias	403	128
Executivos Fiscais	22	20
SOMA	2442	968
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		10
Média de petições recebidas por dia útil		150

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	775
--	-----



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

13

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

Em fase de execução (incluir ações em fase de liquidação de sentença)	8292
TOTAL	9067

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	1820	14/04 a 14/05/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	45	14/04 a 14/05/09
Processos pendentes de notificação	505	14/04 a 14/05/09
Processos pendentes de expedição de ofício	132	14/04 a 14/05/09
Processos aguardando homologação de cálculos	-	-
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	38	04/05 a 14/05/09
Processos pendentes de expedição de mandado	51	14/04 a 14/05/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	14	14/04 a 14/05/09
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	-	-
Processos pendentes de expedição de alvará	36	11/05 a 14/05/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	10	14/04 a 14/05/09
Processos a serem remetidos ao TRT	79	14/04 a 14/05/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	30	04/05 a 14/05/09
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	57	14/04 a 14/05/09
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	6	14/04 a 14/05/09
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	-	-

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O vencimento de prazo é realizado, a princípio, nos processos que foram solicitados e consultados no balcão, os quais recebem andamento no mesmo dia. Quanto aos processos que não são requeridos, o vencimento é realizado observando-se a ordem numérica do processo, sendo verificados uma média de vinte e quatro "casulos" a cada quatro meses, além de ser dado andamento ao processo quando do despacho das petições.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, na medida do possível. Carimbamos ambas as capas dos autos, bem como sua lateral, para que haja o destaque da ação, além de priorizarmos os despachos das petições dos aludidos processos, assim como a realização dos serviços a serem executados. Quando da juntada das petições, os processos são colocados em uma 'pilha' destacada para serem vistos prioritariamente e os andamentos são lançados com o termo 'urgente', para que sejam realizados no primeiro momento.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

14

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim, na medida do possível.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.



Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	Audiências e sentenças da fase de conhecimento são inseridas no sítio do Tribunal, o mesmo não ocorrendo com as demais, eis que muitas são redigidas na própria petição, a mão, por celeridade, demandando o dispêndio de grande tempo para sua inserção no sítio. De se verificar que se traduz aludida disponibilização em retrabalho para a Secretaria, a qual, após a inserção, ainda deverá notificar as partes, para início do prazo. Não é utilizado o Sistema e-desp, por falta de funcionários, ressaltando que priorizamos a realização dos serviços da Secretaria, a fim de que seja dado andamento aos processos.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim, com relação a documentos que se encontravam no arquivo (cópias de expedientes de secretaria, como ofícios, alvarás, etc, que estavam acondicionados em pastas).
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Quinzenalmente. A última cobrança foi realizada no dia 28/04/09.
02	A Vara arquivava processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquivava processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

16

Ata nº 96 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Guarulhos, em 19/05/2009

04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Utilizamos o princípio do impulso oficial, só solicitando à parte credora o andamento dos autos após a utilização dos convênios existentes. Por haver concentração dos serviços que demandam maior conhecimento e técnica, há o acúmulo de alguns para se retirar o atraso de outros. Houve um aumento de serviços pendentes em razão de permuta de funcionário, ocorrida neste ano. Nosso funcionário Edson, analista lotado em 2006 e que atuava na fase executória do processo (emitindo mandados, cartas precatórias, cartas de arrematação/adjudicação, certidões, atualizações, anotações de CTPS, etc), foi transferido para a 15ª Região, sendo-lhe concedido dez dias para transferência, sem reposição para os serviços da Vara. Em seu lugar, recebemos um funcionário mais novo, recém emposado, o qual, apesar da dedicação e esforço, não possui ainda os conhecimentos necessários, estando em aprendizagem. Sofremos, ainda, a perda de uma estagiária, que não foi repostada com o final do seu contrato. Com o intuito de qualificarmos todos os funcionários, realizamos um rodízio no atendimento do balcão da Secretaria, o qual gerou reflexos nos trabalhos a serem realizados, eis que, por não terem os funcionários muita experiência, se socorriam dos colegas de serviço a fim de não ocasionarem retardamento no atendimento das partes. O vencimento de prazo de vinte e dois 'casulos' também foi realizado no mês de abril, conforme cronograma acima informado, refletindo em um aumento de serviço ainda não diluído.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A critério da administração.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	-Criação de um setor de arquivo, como o existente na Comarca de São Paulo, eis que o número de petições solicitando o desarquivamento de autos apenas para vistas e extração de cópias é muito grande. Ademais, um funcionário da Vara é deslocado para realizar o desarquivamento e manter em ordem os autos que se encontram no arquivo. Isso sem se mencionar os retrabalhos realizados, ou seja, reativação do processo e sua baixa novamente, com todos os procedimentos a esta inerentes. -Disponibilizar-se na internet o teor das notificações expedidas, assim como é feito com os andamentos do SAP, os quais constam, desde o momento da sua realização, à disposição dos internautas. Tal procedimento também poderia ser estendido aos alvarás, constando o nome do beneficiário, evitando que outros interessados se desloquem até as Varas para consulta.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Houve, na maioria dos casos, sensível redução da demora na comprovação transferências determinadas por meio dos ofícios expedidos.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)